



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

## República Federativa do Brasil

Imprensa Nacional



SEÇÃO

2

Ano XLIV N<sup>o</sup> 70

Brasília - DF, quinta-feira, 10 de abril de 2003 R\$ 0,37

### TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

#### DECRETOS DE 9 DE ABRIL DE 2003

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, de acordo com os arts. 84, inciso XVI, 111, inciso II, e 115, **caput** e parágrafo único, inciso I, da Constituição, e 3<sup>o</sup>, §§ 2<sup>o</sup> e 3<sup>o</sup> da Emenda Constitucional n<sup>o</sup> 20, de 15 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo n<sup>o</sup> 001879/2003-70, do Ministério da Justiça, resolve

#### CONCEDER APOSENTADORIA

ao Doutor FERNANDO AMÉRICO VEIGA DAMASCENO, no cargo de Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da 10<sup>a</sup> Região, com sede em Brasília, Distrito Federal, com a vantagem do inciso II do art. 184 da Lei n<sup>o</sup> 1.711, de 28 de dezembro de 1952, em razão do direito adquirido de que trata o inciso XXXVI do art. 5<sup>o</sup> da Constituição.

Brasília, 9 de abril de 2003; 182<sup>o</sup> da Independência e 115<sup>o</sup> da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
*Márcio Thomaz Bastos*

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, de acordo com os arts. 84, inciso XVI, 111, inciso II, e 115, **caput** e parágrafo único, inciso I, da Constituição, e 3<sup>o</sup>, §§ 2<sup>o</sup> e 3<sup>o</sup>, da Emenda Constitucional n<sup>o</sup> 20, de 15 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo n<sup>o</sup> 000811/2003-73, do Ministério da Justiça, resolve

#### CONCEDER APOSENTADORIA

à Doutora ISMÊNIA FERREIRA QUADROS, no cargo de Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da 20<sup>a</sup> Região, com sede na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, com a vantagem do inciso II do art. 192 da Lei n<sup>o</sup> 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em razão do direito adquirido de que trata o inciso XXXVI do art. 5<sup>o</sup> da Constituição.

Brasília, 9 de abril de 2003; 182<sup>o</sup> da Independência e 115<sup>o</sup> da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
*Márcio Thomaz Bastos*

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, de acordo com os arts. 84, inciso XVI, 111, inciso II, e 115, **caput** e parágrafo único, inciso I, da Constituição, art. 8<sup>o</sup>, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", e § 2<sup>o</sup>, da Emenda Constitucional n<sup>o</sup> 20, de 15 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo n<sup>o</sup> 002487/2003-28, do Ministério da Justiça, resolve

#### CONCEDER APOSENTADORIA

à Doutora MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO, no cargo de Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da 8<sup>a</sup> Região, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará.

Brasília, 9 de abril de 2003; 182<sup>o</sup> da Independência e 115<sup>o</sup> da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
*Márcio Thomaz Bastos*

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, de acordo com os arts. 84, inciso XVI, e 111, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o que consta do Processo n<sup>o</sup> 012265/2002-32, do Ministério da Justiça, resolve

#### ALTERAR,

a partir de 4 de junho de 1997, o Decreto de 21 de agosto de 1993, publicado no Diário Oficial da União do dia 26 seguinte, Seção 2, que concedeu aposentadoria, com proventos integrais, a FERNANDO DE FIGUEIREDO PIMENTA, no cargo de Juiz Classista, representante dos empregadores do Tribunal Regional do Trabalho da 5<sup>a</sup> Região, com sede em Salvador, Estado da Bahia, para excluir a vantagem do inciso II do art. 192 da Lei n<sup>o</sup> 8.112, de 11 de dezembro de 1990, conforme decisão do Tribunal de Contas da União.

Brasília, 9 de abril de 2003; 182<sup>o</sup> da Independência e 115<sup>o</sup> da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
*Márcio Thomaz Bastos*